UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança

Termo Aditivo nº. 01/2012

Ao Termo de Contrato nº. 12/2012 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a empresa LIVRARIA I.R LTDA – EPP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon, nº. 550 - Prédio da Reitoria, Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-901, inscrita no CPNJ/MF nº. 33.663.683/0001-16, representada, neste ato, pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Prof.ª Aracéli Cristina de Sousa Ferreira, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº. 4.922 de 20 de Julho de 2011, do Magnífico Reitor, doravante denominada Contratante e, por outro, a empresa LIVRARIA I.R LTDA – EPP, com sede à Avenida Conselheiro Carrão, nº 2731, Vila Carrão – São Paulo/SP, CEP: 03403-002, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.083.508/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Raul Carlos Ribeiro de Souza Filho, portador da Cédula de Identidade nº 3.555.333-9 – expedida pelo(a) SSP/SP, CPF n°. 567.746.138-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante e inseparável do processo n.º 23079.012427/2010-98 e tem a finalidade específica de prorrogar o prazo de vigência pelo período de 31 (trinta e um) dias consecutivos, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato e no artigo 57, § 1º da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá seus efeitos contados a partir do dia 31 de Julho de 2012, data imediatamente posterior ao término da vigência contratual.

2.1.1 Em virtude da prorrogação mencionada no item 1.1, o instrumento contratual terá sua vigência encerrada em 30 de Agosto de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Rio de Janeiro, 30 de JULHO de 2012.

ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contratante

RAUL CARLOS RIBEIRO DE SOUZA FILHO

Livraria I.R Ltda – EPP

Contratada